



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 200 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a cada 4(quatro) anos a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira e que a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018, e que jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – 2018 foram marcados para os dias 22 e 27 de junho, realizados às 9h e 15h, respectivamente, no horário de Brasília;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos do Poder executivo Municipal observará o disposto a seguir:

I – no dia 22 de junho de 2018, das 12:00 hs as 15:30 hs

II – no dia 27 de junho de 2018, das 08:00 hs as 12:00 hs

§1º. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente dos órgãos do Poder executivo observará o seguinte:

I – ponto facultativo, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II – expediente das 8h às 12h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

Miradouro- MG, 12 de junho de 2018.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal